



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 618/2015

DE 13 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominado de **ESPAÇO GASTRONÔMICO FRANCISCO PINHEIRO FILHO**, o Espaço Público localizado entre o Centro Comercial Célia Mendes e o Mercado Público Municipal.

Art. 2º - A referida homenagem deve-se ao fato do mesmo ter aquele espaço como ponto de referência para suas atividades de trabalhos, desde os 15 anos de idade, até o momento que sua vida foi ceifada bruscamente, no dito local.

Art. 3º - **FRANCISCO PINHEIRO FILHO**, nasceu aos 16.07.1978 nesta Cidade, filho de Silas Arruda e Maria Hélia Carnaúba, tendo como esposa a Srª Maria das Graças Pereira Duarte Pinheiro, faleceu aos 28 de Maio de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 13 de Maio de 2015.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 013005097

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 618/2015, de 13 de Maio de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de Maio de 2015.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL